

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
 Data de referência: abr/15

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos			Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	S	13	46	46		46	13	5	18	7	
			12	8	8		8				0	
			11	2	2		2				0	
	B	R	10	11	11		11				0	
			9	2	2		2				0	
			8	0	0		0				0	
			7	1	1		1				0	
			6	1	1		1				0	
			5	3	3		3				0	
			4	17	17		17				0	
	A	O	3		14		14				0	
			2		20		20				0	
			1		4		4				0	
<b>TOTAL ANALISTA</b>				91	38	129	0	129	13	5	18	7
TÉCNICO	C	M	13	71	71		71	10	8	18	13	
			12	7	7		7				0	
			11	1	1		1				0	
	B	D	10	10	10		10				0	
			9	5	5		5				0	
			8	7	7		7				0	
			7	4	4		4				0	
			6	2	2		2		1		1	
			5	11	11		11				0	
			4	15	15		15				0	
	A	I	3		18		18				0	
			2		34		34				0	
			1		4		4			1	1	
<b>TOTAL TÉCNICO</b>				133	56	189	0	189	11	9	20	13
AUXILIAR	C	F	13		0		0				0	
			12		0		0				0	
			11		0		0				0	
	B	U	10		0		0				0	
			9		0		0				0	
			8		0		0				0	
			7		0		0				0	
			6		0		0				0	
			5		0		0				0	
			4		0		0				0	
	A	N	3		0		0				0	
			2		0		0				0	
			1		0		0				0	
<b>TOTAL AUXILIAR</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>PJ</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>				224	94	318	0	318	24	14	38	20

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.